

PL 530-2002

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa estabelecer normas complementares à lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte de passageiros na cidade de São Paulo.

De fato, essa lei, ao dispor sobre o transporte público, pouco normatizou sobre a organização, o provimento, o controle e a fiscalização do serviço prestado por meio de veículos tipo "kombi" ou similares, que não deixam de integrar o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, deixando uma lacuna problemática, posto que os vários tipos de transporte estão visceralmente interligados.

Assim sendo, visamos, através desta propositura, regradar essa área do transporte público, ao menos em linhas gerais, devendo o detalhamento caber ao decreto regulamentador desta lei. Entretanto, em vista do respeito ao Princípio da Legalidade, fixamos, já no texto da lei, as eventuais infrações e suas respectivas sanções, para que o decreto não extrapole o que lhe é próprio, que é o campo do estabelecimento dos procedimentos apropriados.

Dessa maneira, em vista do alto interesse urbano deste projeto, peço aos meus nobres pares a sua rápida aprovação, para que a cidade não sofra com uma lacuna na lei, de conseqüências imprevisíveis para os destinos do direito constitucional de livre locomoção, assegurado a todos os cidadãos.